

COMUNICADO AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS

A Diretoria de Licitação e Compras comunica a todos que, as autenticações de documentos para licitações e Cadastros (CRC) só serão aceitos atendendo ao seguinte:

1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.

2 - As autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substituí-lo).

3 - Os documentos apresentados em cópia sem autenticação do Cartório competente, serão autenticados pelos membros da Equipe de Apoio, desde que no ato sejam apresentados os documentos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

Bertioga, 07 de novembro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras